



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO	
Jornal:	<u>Tribuna Ivaíense</u>
Edição:	<u>7539</u>
Página:	<u>C31</u>
Data:	<u>30</u> / <u>03</u> / <u>2016</u>

LEI 584/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Departamento de Programas de Saúde
10.301.1001.1.045 Ações de Saúde Atenção Básica
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 90.800,00**
1006.03.02.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Federais -- Saúde (309)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, provenientes da receita 24.71.01.99.01 – Receita Convênio Equipamento e Material Permanente - Proposta nº 09380.391000/1140-03, no valor de **R\$90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis (29/03/2016).


Silvío Gabriel Pettrassi
Prefeito